Decreto de 11 de Junho de 1.946.-

O Prefeito Municipal de Erechim, na conformidade do disposto no artigo 12, nº 5, do decreto-lei federal 1.202, de 8 de Abril de 1.939, suspende, a partir de Maio p. passado, do dia 22 em diante, a subvenção concedida por esta Municipalidade à Sra. Arminda Dias Piasenski, por ter a referida professora revertido ao magistério.

Prefeitura Municipal de Erechim, 11 de Junho de 1.946.

Arminio Corrêa
Prefeito Substituto